



LEI



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 6 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação de rua na Sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá-se a atual travessa Pedro Barreto do Rosário "Saindo da pracinha nas proximidades do senhor Zelito Leite", à direita até o seu final a denominação de rua José Elias de Matos "Zé Elias".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 6 de julho de 2022.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito